



ESTADO DA BAHIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Câmara

LEI N. 927/2010

PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA-
MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS DE ACORDO-
COM ART. 99 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM

05

11 / *2010*

RESPOSTA À PUBLICAÇÃO

**“RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ACADEMIA DE LETRAS E
ARTES DE CANAVIEIRAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte.

LEI:

Art. 1.º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Academia de Letras e Artes de Canavieiras – ALAC, fundada em 02 de agosto de 2003, com sede na Rua Marechal Deodoro, S/N, Centro, nesta cidade de Canavieiras.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras – Estado da Bahia, 05 de novembro de 2010.


ZAIRO JACQUES PINTO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL